

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

DECRETO 69/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.666,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	3.666,00
Soma da Ação:	3.666,00
Soma da Unidade:	3.666,00
Total Geral:	3.666,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.666,00
Soma da Ação:	3.666,00
Soma da Unidade:	3.666,00
Total Geral:	3.666,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de março de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418